



DECRETO Nº 9.166, DE 16 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o art. 92 da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, que institui o Sistema Tributário do município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.028/2014 – vol. 4, **DECRETO**:

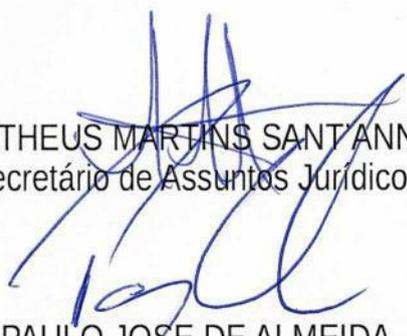
Art. 1º Fica limitada a 1 (uma) a quantidade de Taxa de Fiscalização de Anúncios, quando os anúncios estiverem fixados no próprio estabelecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

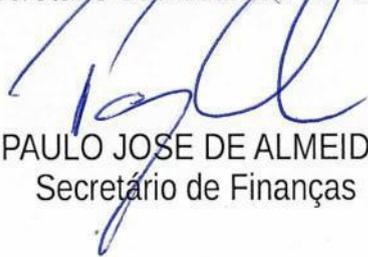
Município de Mauá, em 16 de maio de 2023.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSE DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/